

LEI MUNICIPAL Nº 1389/2014

“Altera o anexo III, da Lei Municipal nº 1.305/ 2011”.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.305, de 07 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão			
VAGAS	SIMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
01	CC - 2	2 – Coordenador Geral do NAC	824,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto-MG, 25 de fevereiro de 2014.

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal